



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 71000.007237/2024-45

SLIE/SLI: 2400218

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALMIRANTES

PROJETO: ALMIRANTES DO FUTURO ANO 5

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: DESPORTO EDUCACIONAL

MODALIDADES: FLAG FOOTBALL

CNPJ: 32.462.842/0001-51

RESPONSÁVEL LEGAL: FLAMARION DE BONA SARTOR

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

A execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/2006, conforme Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, firmado entre a Associação Atlética Almirantes e o Ministério do Esporte.

Trata-se de projeto esportivo apresentado pela entidade proponente cujo objetivo é dar continuidade ao Projeto “Almirantes do Futuro Ano 4”, promovendo assim a saúde, o bem-estar e contribuindo para o desenvolvimento integral do indivíduo através de práticas esportivas e técnicas em Flag Football (PROCESSO : 71000.007237/2024-45 – SLI : 2400218 – Projeto: Almirantes do Futuro – Ano 5 – Manifestação Esportiva: Educacional), para aplicação entre os dias 25 de fevereiro de 2025 à 25 de dezembro de 2025. A Associação Atlética Almirantes, CNPJ 32.462.842/0001-51 captou R\$ 200.000,00 e utilizou mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de aplicação financeira, totalizando R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e solicitou a sua execução, conforme preceitua o Art. 34, § 1º da Portaria nº 424/2020. Na análise técnica e orçamentária o valor a ser executado foi avaliado e aprovado na sua totalidade, conforme Ofício nº 95/2025/MESP/DPPIE/CGLIE-CTLIE da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE

O objeto do projeto: programa esportivo na modalidade flag football para crianças e adolescentes com idade entre 08 e 17 anos. Após a escolha e contratação dos professores, iniciamos as aulas no dia 01 de março, no Clube Náutico Almirante Barroso de Itajaí – SC, aos sábados, das 08:30h às 10:30h e encerramos no dia 20 de dezembro. Nos meses de março e abril os professores realizaram visitas nas escolas da cidade apresentando e convidando os alunos a praticarem o esporte flag football.



Realizamos dois campeonatos comunitários nos meses de julho e outubro, onde todos os alunos foram premiados com medalhas.





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE

O projeto teve como coordenador o Sr. Vinicius Antônio Hames, como professores os Srs. Lucas Carneiro Baptista, Andrey Luis Pereira (substituído em dezembro pelo professor Aldo Luiz Conceição) e Matheus Meriz (substituído em maio pela professora Sra. Ana Paulina González Gonzaléz), como monitores os Srs. Ruy de Almeida Júnior, Janete de Azevedo Matos e Gabriel dos Santos Rodrigues, e como fisioterapeuta e coordenadora pedagógica, os Srs. Ivan Rogério Tonolli e Maria Aparecida Feijó dos Passos de Bona Sartor, respectivamente.

Objetivo Geral: Dar continuidade ao Projeto “Almirantes do Futuro Ano 4” realizado pela Associação de Futebol Americano do Litoral, promovendo assim a saúde, o bem-estar e contribuindo para o desenvolvimento integral do indivíduo através de práticas esportivas e técnicas em Flag Football.

Objetivos Específicos: Garantir os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), principalmente os relacionados ao acesso à educação, saúde e ao lazer, promovendo mudanças comportamentais e de atitude dos beneficiários; fornecer condições técnicas e seguras para o treinamento de crianças e adolescente em Flag Football e difundir as modalidades de Flag Football na cidade de Itajaí e cidades vizinhas.



Apresentação Teatral Sobre Depressão Infantil – Salão Principal do Clube



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE



Participação no Campeonato Nacional de Flag Football – 13 de dezembro

Local(is) de Execução:

Os treinos aconteceram no Clube Náutico Almirante Barroso, o local possui campos de grama sintética, é de fácil acesso por transporte público, conta com vagas de estacionamento para público especial e dispõe de condições de acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE

METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Neste tópico, deverá conter as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados descrevendo as ações programadas e executadas e os benefícios alcançados, ressaltando os dados qualitativos e quantitativos.

Metas Qualitativas:

Meta 1: Desenvolver habilidades técnicas e táticas nos alunos do projeto.

Indicador: Avaliação realizada pelo coordenador junto com os professores através de protocolos e testes aplicados no início e no final do projeto.

Instrumento de Verificação: Avaliação do coordenador junto com os professores e monitores do projeto.

Conforme relatório assinador pelo Sr. Vinícius Antônio Hames, coordenador técnico do projeto e professores, os alunos tiveram uma melhora significativa nas suas habilidades físicas e técnicas (Meta 1 Qualitativa - Desenvolver habilidades técnicas e táticas nos alunos do projeto).

Meta 2: Reduzir a evasão escolar e melhorar o aproveitamento no aprendizado.

Indicador: acompanhamento escolar permanente com todos os alunos participantes do projeto.

Instrumento de verificação: Elaboração de fichas e relatórios que atestem a assiduidade e o aproveitamento escolar.

Conforme relatório assinado pela Sra. Maria Aparecida de Bona Sartor, coordenadora pedagógica do projeto conseguimos fazer com que nossos alunos mantivessem e/ou melhorassem suas frequências escolares, conforme documento em anexo (Meta 2 Qualitativa - Reduzir a evasão escolar e melhorar o aproveitamento no aprendizado).

Metas Quantitativas:

Meta 1: Criar o hábito/cultura da prática esportiva em 70% dos beneficiários do projeto.

Indicador: Quantidade de beneficiários que incluiu a prática do esporte a sua rotina.

Instrumento de Verificação: Relatório consolidado com o resultado dos questionários de avaliação de satisfação dos alunos.

Realizamos uma pesquisa com os pais dos alunos e conforme as respostas apresentadas no documento em anexo (Meta 1 Quantitativa - Criar o hábito da prática esportiva em 70% dos beneficiários do projeto) podemos perceber que todos tiveram uma melhora



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE

nos hábitos esportivos e uma percepção que o projeto está contribuindo significativamente para desenvolver o hábito esportivo.

Meta 2: Manter assiduidade de 70% dos beneficiados nas aulas das escolinhas.

Indicador: Percentual de frequência dos alunos.

Instrumento de Verificação: Lista de presença dos alunos nas escolinhas.

Conforme planilha em anexo, mantivemos o percentual superior a 70% dos alunos nas aulas de flag football (Meta 2 Quantitativa - Manter assiduidade de 70% dos beneficiados nas aulas).

IV. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO, CONFORME, ART. 72, DA PORTARIA Nº 424/2020:

- a) **Relação de pessoal contratado – Documento em anexo;**
- b) **Relação de beneficiários – Documento em anexo;**
- c) **Relatórios de receitas e despesas – Documento em anexo;**
- d) **Relatório de execução físico-financeira executado – Documento em anexo;**
- e) **Relatório de pagamentos – Documento em anexo;**
- f) **Cópia do extrato da conta bancária específica (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento - Documento em anexo;**
- g) **Demonstrativo de rendimentos das aplicações (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO) - Documento em anexo;**
- h) **Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU, se houver – não houve;**
- i) **Solicitação de transferência dos recursos remanescente do final da execução, se houver – pedido contido no ofício de prestação de contas final;**
- j) **Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos art. 47, 49 a 55 - Documento em anexo;**
- k) **Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte – Documento em anexo;**
- l) **Comprovante de divulgação e execução do PDLIE – Documento em anexo;**
- m) **Cronograma de atividades realizadas – Documento em anexo;**
- n) **Calendário atualizado de eventos - Documento em anexo;**
- o) **Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto – Documentos comprobatórios constante nos relatórios k e l;**



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE

p) **Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.**

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o apoio recebido via lei de incentivo ao esporte obtivemos resultados significativos, tanto na promoção do esporte de forma gratuita para jovens de todas as faixas sociais, quanto na divulgação do flag football na cidade de Itajaí e região, esporte que em 2028 estará nas Olimpíadas de Los Angeles.



Além da parte esportiva, promovemos campanhas sociais, mostrando nossa preocupação com a comunidade em que estamos inseridos:





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE

★★ **ALMIRANTES**
★★ FLAG FOOTBALL

PASCOA

MAIS DUCE!

Entregamos:
232 chocolates
e 25 saquinhos
de doces

WWW.ALMIRANTESFA.COM.BR

★★ **ALMIRANTES**
★★ FLAG FOOTBALL

CAMPANHA

AQUECENDO VIDAS 2025

Resultados:
20 edredons
2 cobertores
20Kg de roupas
e tênis

RESULTADO

WWW.ALMIRANTESFA.COM.BR





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE

Dentre os alunos deste ano, cinco possuíam transtorno do espectro autista diagnosticado.

Informamos que o valor o saldo remanescente da conta movimento 46.003-6 não foi transferido para a conta captação n. 46.005-2, haja vista a mesma estar impedida de receber transferências bancárias. Solicitamos que os valores constantes nas contas captação e movimento sejam transferidos para a conta captação nº 50.877-2, agência 3164-X do Banco do Brasil, de titularidade da Associação Atlética Almirantes, aberta para o projeto Almirantes Temporada Anual 2026, Processo: 71000.020583/2025-08, SLI: 2500011.

Em reconhecimento ao trabalho social e esportivo realizado em prol da comunidade, fomos reconhecidos como entidade de utilidade pública estadual:



25/11/2025, 10:49

leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/53525

LEI Nº 19.564, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Procedência: Dep. Fernando Krelling
Natureza: [PL 0584/2025](#)
DOE: [22.644-A](#), de 18/11/2025
Fonte: ALESC/GCAN.

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Almirantes, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Atlética Almirantes, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º O Anexo Único da [Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de novembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA [LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

*ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINAN-
CIAMENTO AO ESPORTE

Ressalta-se que foi atingido o objeto pactuado e cumprido fielmente o Plano de Trabalho aprovado.

IV. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Data: 22/01/26

Assinatura do responsável legal